

Dispensa: 33/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: Brunnisfer Rent A Car

Endereço: Av Dq de Caxias, Bairro: Marco, 1215

CEP. 66093-400 - Belém/PA

Telefone: 9132765344

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56552**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2009NE02948**

Valor: 7.320,00

Data: 10/11/2009

Vigência: 16/11/2009 a 15/11/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo - suprimento de informática, formulário, cartucho, etc.

Pregão Eletrônico: 17/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: J. F. Ferreira Informática - ME

Endereço: Av Bertioğa, Bairro: Jardim Alvorada, 189

CEP. 87033-240 - Maringá/PR

Telefone: 4432679912

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56546**

**NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2009NE02947**

Valor: 23.220,00

Data: 10/11/2009

Vigência: 16/11/2009 a 15/11/2010

Objeto: Aquisição de material de consumo - suprimento de informática, formulário, cartucho, etc.

Pregão Eletrônico: 17/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

04122012545340000 339030 0101000000 Estadual

Contratado: R. Kellvin Souza de Assis - ME

Endereço: Psg Dezenove de Março, Bairro: Guanabara, 169

CEP. 67010-730 - Ananindeua/PA

Telefone: 9132463996

Ordenador: Josué A. Azevedo Monteiro

**ACÓRDÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56583**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS**

**FAZENDÁRIOS - TARF**

**SEGUNDA CÂMARA**

**ACORDAO N. 2298- 2a. CPJ. RECURSO N. 4576 - RECURSO VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012008510003154-6). CONSELHEIRO RELATOR: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminar de nulidade do AINF rejeitada por unanimidade. Não é nulo o AINF quando atende todos os requisitos do art. 12 da Lei 6.182/1998. 3. Não há que se falar em nulidade da decisão de 1ª instância, por cerceamento de defesa, quando o julgador aborda todos os pontos da defesa que entender relevantes para o deslinde da questão, apreciando livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, mesmo que não alegados pelas partes, desde que indique na decisão os motivos que formaram o seu convencimento devidamente fundamentado, pois o cerceamento de defesa só se caracteriza quando ficar comprovado que o contribuinte foi prejudicado no seu direito de defesa. 4. Utilizar crédito de produtos não permitidos pela legislação, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 5. Salvo disposição em contrário, combustíveis e lubrificantes são considerados como consumo na prestação de serviço de transporte. 6. Não há que se falar em multa confiscatória quando aplicada na forma da lei. 7. Não cabe a apreciação de inconstitucionalidade de lei, em sede de julgamento de instância administrativa, por força do art. 26, III da Lei n. 6.182/1998, haja vista que o titular dessa competência é o Poder Judiciário. 8. Recurso Conhecido e improvido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2009. VOTOS CONTRÁRIOS: CONSELHEIROS LUCIANO DE SOUZA FERREIRA E CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO DO RECURSO.**

**ACORDAO N. 2299- 2a. CPJ. RECURSO N. 4850 - RECURSO VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012008510005739-1). CONSELHEIRO RELATOR: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA. CONSELHEIRA RELATORA DESIGNADA: MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Utilizar crédito de produtos não permitidos pela legislação, sujeita o contribuinte às penalidades da lei. 3. Salvo disposição contrária, o óleo diesel é considerado como consumo na prestação de serviço de transporte. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: PELO VOTO DE QUALIDADE. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2009. VOTOS CONTRÁRIOS: CONSELHEIROS LUCIANO DE SOUZA FERREIRA E CLÁUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA QUE VOTARAM PELO PROVIMENTO DO RECURSO.**

**ACORDAO N. 2300- 2a. CPJ. RECURSO N. 4868 - RECURSO DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372006510000544-3). CONSELHEIRO RELATOR: LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É nulo o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desconformidade com a Lei Estadual n. 6.182/1998, mormente quando ausentes os documentos em que se fundamentou o agente autuador. Decisão em preliminar. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2009.**

**ACORDAO N. 2301- 2a. CPJ. RECURSO N. 4984 - RECURSO DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 372005510002024-0). CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É nulo o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado em desconformidade com a Lei Estadual n. 6.182/1998, mormente quando ausentes os documentos em que se fundamentou o agente autuador. Decisão em preliminar. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 10/12/2009.**

**ACORDAO N. 2302- 2a. CPJ. RECURSO N. 4990 - RECURSO VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012006510000341-6). CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A falta de recolhimento do diferencial de alíquota sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS, sem prejuízo do pagamento do imposto devido. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2009.**

**ACORDAO N. 2303- 2a. CPJ. RECURSO N. 4978 - RECURSO DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 012006510001880-4). CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO HUMBERTO DUARTE BARBOSA. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. É nulo AINF que apresenta incompatibilidade entre a descrição da ocorrência, a penalidade aplicada e a situação fática. Decisão em preliminar. DECISAO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2009. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO CARLOS QUEIROZ QUE ENTENDEU CORRETA A DECISÃO TOMADA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.**

**ACORDAO N. 2304- 2a. CPJ. RECURSO N. 4926 - RECURSO VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172007510000106-7). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar o contribuinte substituto de reter e recolher o imposto devido por sujeição passiva por substituição tributária, sujeita-o às sanções de lei, sem prejuízo da exigência do imposto devido. 3. No lançamento por homologação, identificada a falta de pagamento do imposto, parcial ou total, sem que se caracterize fraude, dolo ou simulação, a regra a ser aplicada para contagem do prazo decadencial será a contida no art. 173, inciso I do CTN. 4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2009.**

**ACORDAO N. 2305- 2a. CPJ. RECURSO N. 4928 - RECURSO VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172007510000105-9). CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar o contribuinte substituto de reter e recolher o imposto devido por sujeição passiva por substituição tributária, sujeita-o às sanções de lei, sem prejuízo da exigência do imposto devido. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 11/12/2009. DATA DO ACÓRDÃO: 11/12/2009.**

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56551**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 01**

**Nº DO CONTRATO: 099/2008**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de concessão de informações técnicas a respeito do mercado financeiro

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:** R\$-186.934,20 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) Global estimado

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Nº 035/2008 Leis 10.520/2002 e 8.666/93

**PARTES:** Banco do Estado do Pará S. A. e CMA Consultoria, Métodos, Assessoria e Mercantil S. A.

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo

**VALOR:** R\$-194.158,29 (Cento e noventa e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos) Anual estimado

**DATA DA ASSINATURA:** 21.12.2009

**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 22.12.09 a 21.12.10

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios

**FONTE DE RECURSO:** Própria

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Affonso Rodrigues Vianna Neto

**ADITIVOS ANTERIORES:** -

**ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP:** Rua Prof. Filadelfo de Azevedo, nº 712, Vila Nova Conceição São Paulo CEP: 04508-011

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 30.12.08

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2009**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56619**

**EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O **Banpará S/A** comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de Móveis e equipamentos, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**DATA:** 07/01/2010 **HORA:** 11h (horário de Brasília)

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível no site [www.banparanet.com.br](http://www.banparanet.com.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). Na impossibilidade de obtenção pela internet, o mesmo estará disponível na CPL situada na Av. Presidente Vargas, 251 6º andar – Comércio - Belém-Pará, em dias úteis, das 10 às 14h, ao custo de R\$-20,00.

Vera Morgado

Prequeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**



**LICENÇA SAÚDE**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56654**

**PORTARIA Nº. 3.692/2009-GAB/SEMA DE 18 DE**

**DEZEMBRO DE 2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº. 91003A/1;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** 04 (Quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor **MARCIO NEWBER NUNES DE LIMA**, matrícula nº. 57175329/1, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Gerencia de Projetos Industriais, no período de 25/11 a 28/11/2009, sem prejuízo de sua remuneração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

Belém, 18 de Dezembro de 2009

**GETULIO BICUDO LEME**

**DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 56647**

**PORTARIA Nº. 3.689/2009-GAB/SEMA DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

**ASSUNTO:** INTERRUÇÃO DE FERIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº. 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

**R E S O L V E:**

**Interromper** a contar de 13/12/2009 as férias da servidora **DANIELLE FREITAS FAYAL** matrícula nº. 57176603/1, ocupante do cargo de Biólogo, lotado na Gerencia de Obras Cívicas e Infraestrutura, lançada na Portaria nº. 3660/2009-GAB/SEMA, de 11/12/2009, publicado no DOE nº. 31.568 de 18/12/2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 18 DE DEZEMBRO DE 2009**

**GETULIO BICUDO LEME**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº. 3.690/2009-GAB/SEMA DE 18 DE**

**NOVEMBRO DE 2009**

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

**R E S O L V E:**

Alterar o período de Férias da servidora **GLÁUCIA DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula 5122198/1, ocupante do cargo de Datilógrafo, que seria de 15/12/2009 a 13/01/2010 para a 04/01/2010 a 02/02/2010, lançada na Portaria nº 3319/2009-GAB/SEMA de 23/11/2009, publicado no DOE nº 31.555 de 30.11.2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 18 de Dezembro de 2009**

**GETULIO BICUDO LEME**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº. 3.691/2009-GAB/SEMA DE 18 DE**

**NOVEMBRO DE 2009**

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 1.105/2009-GAB/SEMA de 18.06.2009;

**R E S O L V E:**

Alterar o período de Férias interrompidas do servidor **WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA**, matrícula 57175685/1, ocupante do cargo de Engenheiro, que seria de 04/01 a